

Lei nº 31/59

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Decreta:

art. 1º) - fica o poder Executivo autorizado à abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 3.700,00 . . . . .

Continuação Lei nº 31/59

(três mil e <sup>trezentos</sup> Cruzados), para pagamento de despesas de exercícios anteriores. -

Art. 2º) - O referido crédito será empenhado a favor de Vergílio José da Silva.

Art. 3º) Para fazer face ao pagamento da importância referida no art. 1º o Sr. Prefeito poderá lançar mão de quaisquer disponibilidades legais.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário. -  
D.P. e Cumpre-se.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1959

(ass) Antônio Valle  
(Presidente)